

**PROJETO DE LEI N.º 1886, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**07. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

**07.01 – Fundo Municipal da Saúde**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00-0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 230.000,00

**TOTAL ..... R\$ 230.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**09 – Reserva de Contingência**

**09.01 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS**

99.997.9999.9.001 – Reserva de Contingência do RPPS

9.9.99.99.00.00.00.00-001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..... R\$ 230.000,00

**TOTAL ..... R\$ 230.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 29 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1852/2021.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1886/2021.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, com a finalidade de utilizar tais valores para contratação de serviços médicos (clínico geral e pediatra), dentista, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e laboratório de exames.

Valor este que acrescentaria o saldo já existente, sendo que assim poderemos manter os serviços e convênios sem prejuízos de atrasos por falta de dotação orçamentária.

Necessário ressaltar que o Conselho Municipal da Saúde reuniu-se no dia 30 de junho de 2021, dando anuência e solicitando a utilização do referido recurso de contingência.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de manter os serviços médicos (clínico geral e pediatra), dentista, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e laboratório de exames.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal